

**DECRETO Nº 0831001/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE O FIM DO EXPEDIENTE  
CORRIDO NOS ÓRGÃOS DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO  
MUNICÍPIO DE CAMOCIM.**

**A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado o fim do expediente corrido nos órgãos da Administração Pública direta da Prefeitura Municipal de Camocim.

**Art. 2º** As atividades dos órgãos e setores da Administração Pública direta do Município de Camocim passarão a ser desenvolvidas em dois expedientes, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

**Parágrafo único.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e a Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Camocim (AMA), em razão da sua autonomia administrativa, regulamentarão seus horários de expediente em ato administrativo próprio.

**Art. 3º** Este Decreto passa a vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, em 31 de agosto de 2021.

Maria Elizabete Magalhães

**PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM**